LEI 3.095, DE 28 DE MARÇO DE 2003

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a cobrir despesas com contribuição para o PASEP, no exercício de 2003.

Art. 2º - As despesas, de que trata o artigo, passam a integrar a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
06	Divisão de Controladoria Geral	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0024	Contribuição para o PASEP	
2116	Contribuição para o PASEP	
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social	R$ 150.000,00

Parágrafo único - Os recursos utilizados para a abertura deste Crédito Adicional Especial, serão aqueles obtidos com a anulação parcial, no mesmo valor, da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento corrente: 02.09.01.12.361.0006.2074 - 3.1.90.11.01 – ficha 402.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 28 de março de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL